



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº033/2025

Mococa, 17 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da necessidade de adequações no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, para finalização de Termo de Colaboração.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RÚBRICA
0068	17/01/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº ____/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 263.885,79 (duzentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), observada a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2032 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (ficha 384).....R\$ 263.885,79

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2120000 – Educação Infantil Creche

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 – MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 417).....R\$ 263.885,79

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130000 – Educação Infantil – Pré Escola

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE JANEIRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SETOR DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 17 de janeiro de 2025

OFICIO 0003/2025 – PMMEDC

À Sua Senhoria o Senhor
Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Suplementação por anulação parcial.

Senhor Secretário,

Solicito a suplementação da ficha 384 conforme abaixo para que possamos finalizar o Termo de Colaboração da entidade Artesanato – Creche Olga.

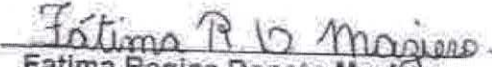
Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 365 0078 2032 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche

Suplementar Despesa 0384-01 – R\$ 263.885,79 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Certos de suas providências, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Fatima Regina Donato Maziero
Secretária Municipal de Educação